

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 09/2022
PORTARIA Nº 10/2021
PORTARIA Nº 11/2021
PORTARIA Nº 12/2022
PORTARIA Nº 13/2022
PORTARIA Nº 14/2022
PORTARIA Nº 15/2022
PORTARIA Nº 16/2022
PORTARIA Nº 17/2022
PORTARIA Nº 18/2022
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 09/2022

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Elizângela Cardoso da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **1894092-7 SSP/MA** e CPF nº **724.183.703-72**, para o cargo de **Coordenadora do CRAS**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 10/2021

Exonera servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Katia Maria Oliveira Carneiro**, portadora da Carteira de Identidade nº **032915822007-5 SSP/MA** e CPF nº **032.692.153-20**, do cargo de **Diretora da Escola Municipalizada Estado do Paraná**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 11/2021

Exonera servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar **Romário Rodrigues Soares**, portador da Carteira de Identidade nº **029239742005-4 SSP/MA** e CPF nº **027.479.263-03**, para o cargo de **Diretor Geral, na Escola Municipal Supletivo Getúlio Vargas - EJA**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 12/2022

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Katia Maria Oliveira Carneiro**, portadora da Carteira de Identidade nº **032915822007-5 SSP/MA** e CPF nº **032.692.153-20**, para o cargo de **Diretora da Escola Municipal Supletivo Getúlio Vargas - EJA**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 13/2022

Cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora **Lucileia Silva Vintura**, portadora da Carteira de Identidade nº **27364492004-0 SSP/MA** e CPF nº **026.976.013-09**, ao Ministério Público do Estado do Maranhão, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís – MA.

§ 1º A servidora referida no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias do seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 3 anos.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 14/2022

Cessão de servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fazer a cessão do servidor **Wandson Lima Guimarães**, portador da Carteira de Identidade nº **027173822004-0 SSP/MA** e CPF nº **037.289.743-66**, ao Ministério Público do Estado do Maranhão, com sede na Rua Oswaldo Cruz, 1396, Centro, São Luís – MA.

§ 1º O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias do seu cargo.

§ 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 3 anos.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o município venha a precisar do servidor cedido ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 15/2022

Concede licença sem vencimentos ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora, **Andressa Noleto da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **26889792003-5 SSP/MA** e CPF nº **035.458.383-23**, que exerce o cargo de Professora, o período de licença sem vencimentos de 09/03/2022 a 09/03/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 21 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 16 / 2022

Nomeia servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Francimar Lustosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **51780995-8 SSP/MA** e CPF nº **004.773.923-18**, para o cargo de **Responsável pela inserção e manutenção de dados do sistema SigFácil**, deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 22 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 17/2022

Designar servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008) e a Lei Municipal Nº 313 de 08 de abril de 2013, Lei Geral Municipal do Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Passagem Franca.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Francimar Lustosa da Silva**, portadora da Carteira de Identidade nº **51780995-8 SSP/MA** e CPF nº **004.773.923-18**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do município de Passagem Franca.

Art. 2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal Nº 313 de 08 de abril de 2013, Lei Geral Municipal do Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Passagem Franca.

Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- ☐ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- ☐ Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ☐ Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições pública se privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- ☐ Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- ☐ Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- ☐ Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- ☐ Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- ☐ Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- ☐ Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 22 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PORTARIA Nº 18/2022

Designar servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006 no seu Art. 85-A (incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008) e a Lei Municipal Nº 313 de 08 de abril de 2013, Lei Geral Municipal do Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Passagem Franca.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Antônia Sabryna Saraiva**, portadora da Carteira de Identidade nº **039403192010-0 SSP/MA** e CPF nº **605.753.083-70**, para exercer a função de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL** do município de Passagem Franca.

Art. 2º - A atuação do Agente Desenvolvimento é fundamental para a plena implementação, otimização e municipalização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas (LC nº 123/2006), incluído pela Lei Complementar nº128, de 2008, e de acordo com a Lei Municipal Nº 313 de 08 de abril de 2013, Lei Geral Municipal do Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Passagem Franca.

Art. 3º - O AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL, no exercício de suas funções deve, sob orientação do SEBRAE:

- ☐ Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da MPE municipal, com base no Sistema de Monitoramento da Lei Geral, e cuidar da Agenda de Ações do Município para Implantação de Políticas de Desenvolvimento;
- ☐ Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- ☐ Montar grupos de trabalho com principais representantes de instituições pública se privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- ☐ Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- ☐ Manter registro e controle organizado de todas as suas atividades;
- ☐ Auxiliar o poder público municipal para o cadastramento e formalização dos empreendedores individuais;
- ☐ Organizar e manter o cadastramento atualizado dos empreendimentos locais, de um modo geral.
- ☐ Identificar demandas dos empresários e agentes públicos que fortaleçam as atividades voltadas para apoiar os pequenos negócios locais.
- ☐ Buscar parcerias para a concretização das ações previstas em benefício dos pequenos negócios locais

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca aos 22 dias do mês de março de 2022.

Marlon Saba de Torres
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022- SRP. A Câmara Municipal de Passagem Franca /MA, por intermédio da sua Pregoeira, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2022, que teve como objeto o Registro de Preço visando a aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, utensílios e gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Passagem Franca/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa: R. N. N. DE SOUSA, CNPJ: 14.150.533/0001-64, pelo valor de R\$ 41.162,90 (Quarenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Unitário. Declaramos então a empresa supra como vencedora do Pregão Eletrônico nº 01/2022- SRP. Passagem Franca/MA, 21 de março de 2022. Milena Lima de Sousa-Presidente da CPL.